



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais em demandas do poder legislativo junto a Câmara Municipal de Wanderlândia/TO.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando o alinhamento ao Planejamento Estratégico da organização, a contratação de uma empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil, incluindo serviços de escrituração contábil, elaboração de demonstrações e relatórios mensais e bimestrais, bem como a elaboração de Balanços Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e Planejamentos Orçamentários (PPA, LDO e LOA), torna-se essencial para atender aos seguintes objetivos:

Conformidade Regulatória e Mitigação de Riscos: A complexidade das legislações tributárias e contábeis, combinada com as constantes atualizações normativas, exige acompanhamento especializado para assegurar a conformidade legal. Isso inclui a correta escrituração contábil e a elaboração de balanços e relatórios que atendam aos padrões legais e regulatórios, minimizando riscos fiscais e trabalhistas.

Otimização de Processos e Recursos: A consultoria contábil permitirá a implementação de processos mais eficientes para escrituração contábil e elaboração de demonstrativos financeiros e orçamentários. Isso promove a economia de tempo e recursos, permitindo à organização focar em suas atividades estratégicas e alcançar maior produtividade.

Tomada de Decisão Baseada em Dados: A assessoria contábil proporciona relatórios mensais e bimestrais, bem como análises financeiras detalhadas, que subsidiam decisões estratégicas fundamentadas. Tais informações são fundamentais para a projeção de cenários e a formulação de estratégias que suportem as metas definidas no planejamento organizacional.

Planejamento e Gestão Orçamentária: A elaboração de Planejamentos Orçamentários, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), exige conhecimentos técnicos avançados. A empresa contratada será responsável por assegurar que esses instrumentos sejam elaborados com precisão e alinhados às prioridades estratégicas da organização, garantindo a sustentabilidade financeira a curto, médio e longo prazo.

Transparência e Prestação de Contas: A produção de Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais, além de relatórios periódicos, contribui para a transparência e o cumprimento das exigências de prestação de contas. Isso fortalece a credibilidade da organização perante os órgãos fiscalizadores e a sociedade.

Suporte à Expansão e Inovação: Com a previsão de crescimento e inovação descrita no Planejamento Estratégico, a assessoria contábil contribuirá para a avaliação de viabilidade econômica de novos projetos e para a definição de estratégias de captação de recursos.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria contábil é uma necessidade estratégica e operacional, assegurando o pleno desenvolvimento da organização, a conformidade legal e o cumprimento das metas do Planejamento Estratégico.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR. UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de escrituração contábil, demonstrações e relatórios mensais e bimestrais e na elaboração dos Balanços Orçamentários, Financeiro, Patrimonial do ordenador de despesas de 2025 e Planejamentos Orçamentários: PPA/LDO/LOA-2025.	13	7.300,00	94.900,00
	Total da Proposta anual>			94.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Desta forma o procedimento será realizado por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O contrato terá o prazo de vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6 – DA EXECUÇÃO

6.1 os serviços serão executados in loco, e pelos meios digitais tais como: e-mails, Google meet, Zoom, dentre outras plataformas;

6.2 cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas em demandas do poder legislativo junto a Câmara municipal de Wanderlândia/TO.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

7.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

7.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

7.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

7.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

7.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

- 7.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 7.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;
- 7.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 8.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 8.5. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

9 – DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de Dotação Orçamentaria própria conforme especificado:

ÓRGÃO: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
ELEMENTO: 11.01.01.131.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – FONTE: 500
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Wanderlândia/TO, 13 de janeiro de 2025.

Gessica Kiteria S. de Silva
Gessica Kiteria Soares da Silva
Técnica do Portal da Transparência